



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 094/13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Autoriza desafetação de bem de uso comum e
integra ao patrimônio disponível do Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada, integrando o patrimônio disponível do Município de Formosa a área originariamente destinada a construção de praça, com a finalidade de doar parte da área à União Federal, para viabilizar a construção da sede da Vara do Trabalho da Comarca de Formosa/GO e da sede da Vara Federal da Subseção Judiciária de Formosa/GO.

I - a área a ser desafetada possui área total de 7.600,00m² (sete mil e seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Mario Miguel da Silva, medindo 200,00m (duzentos metros); Fundo para Rua sem denominação, medindo 200,00m (duzentos metros); Lado direito para a Avenida Joaquim Antônio de Magalhães, medindo 38,00m (trinta e oito metros); Lado Esquerdo para a Rua Antônio Magalhães, medindo 38,00m (trinta e oito metros).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

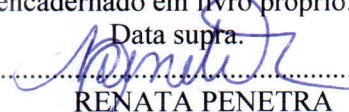
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

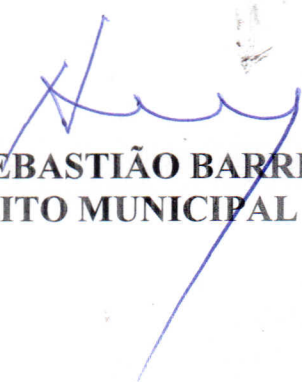
MENSAGEM N.º 094/13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 094/2013, de 03/12/2013 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 094/13 de 06/12/2013 que *“Autoriza a desafetação de bem de uso comum e integra o patrimônio disponível do Município”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

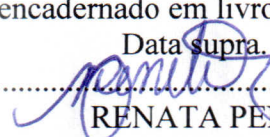
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 06 de dezembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação